



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 207/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 679, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO  
DE ENGº PEDREIRA". BERTULINA MARIA DA SILVA

Apresentado em 28 de 09 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no jornal Folha

Lei nº 852/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 207/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 679,  
Quadra "C" do Cemitério de Eng.ª Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 679, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de BERTULINA MARIA DA SILVA, falecida em 04 de maio de 1999.

Art.2º - À família de BERTULINA MARIA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 21 DE SETEMBRO DE 1999.

  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

~~LIUO NO EXPEDIENTE  
Em 28/09/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO  
Em 29/09/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO  
Em 05/10/99~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N<sup>o</sup>  
"Concede perpetuidade à sepultura n<sup>o</sup> 679, Quadra  
"C" do cemitério de Eng<sup>o</sup> Pedreira".

Autor: CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

Art.1<sup>o</sup> - Fica concedida perpetuidade à sepultura n<sup>o</sup> 679,  
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os  
restos mortais de BERTULINA MARIA DA SILVA, falecida em 04 de maio de 1999.

Art.2<sup>o</sup> - À família de BERTULINA MARIA DA SILVA, ficam as  
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o ar-  
tigo anterior.

Art.3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 05 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1<sup>o</sup> SECRETÁRIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 851/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 679,  
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 679, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de BERTULINA MARIA DA SILVA, falecida em 04 de maio de 1999.

Art.2º - À família de BERTULINA MARIA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 207/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elw* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

CARLOS ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 679, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
*Elw* \_\_\_\_\_  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
RELATOR  
MEMBRO  
MEMBRO  
A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 207/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jhi  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS  
ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 679, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo F. Gaudades  
RELATOR

Jhi  
MEMBRO

Jhi  
MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU DE JAPERI  
 Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 11v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7.213 do óbito de: BERTULINA MARIA DA SILVA .-

falecido aos 04 de maio de 1999 às 14 horas e 05 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município .-

do sexo Feminino .- profissão Doméstica .-

natural de Alagoas .- ESTADO CIVIL Casada com Manoel da Silva Pita .-

com 63 anos .- de idade, residente Rua Maria Alice nº 561 Alecrim, Japeri .- FILHO de Maria Marta da Conceição .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Jose Marin López Aparicio .- que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, anemia aguda, ulcera gastrica, CA .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? Sim, nove .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Sim .- FOI DECLARANTE Jose de Arimateia Barbosa .-

Observações: SSP-SP 21.438.512-7, não recebia benefício .-

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE  
 REGISTRO CIVIL

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 19 99

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
 Esmeralda Praxedes Pereira

COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 R\$  
 7535-651-1129

Temp. P. Expediente  
 10/05/99

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

# R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

## Nº 247935

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr **JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA**

a importância de R\$ **40.90**

Referente a **BERTULINA MARIA DA SILVA**

na Sepultura **679** Quadra **C**

Óbito **7213** Livro **C-13 Fl. 111** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE	Aluguel		23	32
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		17	58
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **05** de **MAIO** de 19 **99**

**Cesar Marins de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO